



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA
MINAS GERAIS

RUA SÃO PAULO, 427 - FONE (034) 411-0327 - 411-1350 - CEP 38.280

RESOLUÇÃO Nº CM 12 /92

REAJUSTA OS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1º- Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a reajustar em 36% (trinta e seis por cento) no mês de maio e em 21% (vinte e um por cento) no mês de junho do corrente ano, os vencimentos e salários do Pessoal da Câmara Municipal de Iturama-MG a todos os Níveis de vencimentos e cargos de provimento em comissão.

Art. 2º- Os vencimentos dos cargos de provimento em comissão e de provimento efetivo são os estabelecidos no plano de pagamento em anexo.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei retroagirá em 1º (primeiro) de maio de 1.992.

Sala das sessões, aos 1º (primeiro) dias do mês de junho de 1.992.



Valtuir Tomaz Dias
- Presidente -